



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Irecê**

segunda-feira, 17 de junho de 2013

Ano II - Edição nº 00057

## **Prefeitura Municipal de Irecê publica**



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F0B523D67CB283D5F59473B68A95B36E

## Prefeitura Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- Decreto nº 526/2013 - Estabelece ponto facultativo no dia 24 de junho de 2013, bem como no dia 25 de junho até às 12hs
- Decreto nº 537/2013 - Dispõe sobre a prorrogação de validade do Concurso Público, correspondente ao Edital nº 001/2010 e dá outras providências .

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ nº 13.715.891/0001-04**

**DECRETO Nº. 526/2013**

Estabelece ponto facultativo nas repartições municipais no dia 24 de junho de 2013, bem como no dia 25 de junho até as 12hs.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que a comemoração do São João já faz parte do calendário dos principais eventos tradicionais do município;

**CONSIDERANDO** que os Festejos Juninos do município serão realizados nos próximos dias 21, 22, 23 e 24 de junho do corrente ano;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Decretado ponto facultativo nas repartições municipais no dia 24 de junho de 2013, bem como no dia 25 de junho até às 12hs.

**Art. 2º.** Deverão funcionar aquelas instituições e órgãos públicos cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

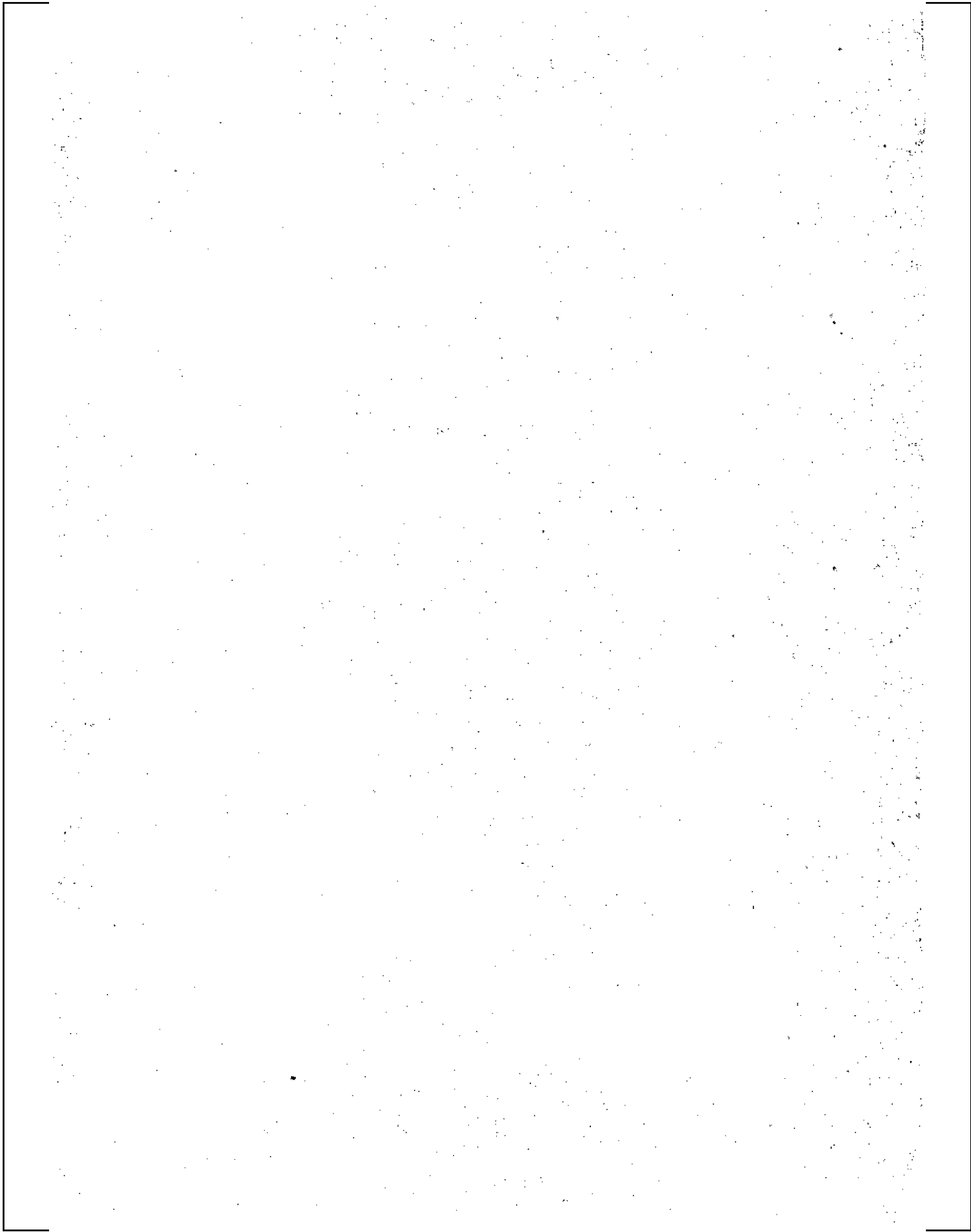
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2013.

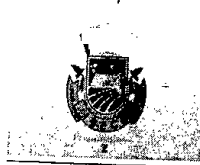
Luiz Pimentel Sobral  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Irecê



# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 537 /2013

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, correspondente ao Edital nº 001/2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a prévia aprovação em concurso público qualifica-se, constitucionalmente, como paradigma da legitimação ético-jurídica da investidura de qualquer cidadão em cargos, funções ou empregos públicos, ressalvadas as hipóteses de nomeação para cargos em comissão como dispõe a CF, no art. 37, II;

CONSIDERANDO a Disposição Preliminar 1.3, do Edital nº 001/2010, que dispõe sobre a validade do Concurso Público;

CONSIDERANDO que o Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2010 homologado em 16 de junho de 2011, conforme Edital nº 002/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios;

## DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogado o prazo de validade do concurso público, levado a efeito pelo Edital 001/2010, por mais 02 (dois) anos, tendo em vista os argumentos elencados nos considerandos e a permissibilidade da parte final do item 1.3 do edital do concurso.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2013.

Luiz Pimentel Sobral  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Irecê

